



**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAE**

PROCESSO AUDIN PA-330-012/2009-E	PERÍODO DA AUDITORIA 5 a 7 de maio de 2009	DATA	PÁGINA 1/25
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Cláudio William da Conceição Barreto	Audin
Leandro Nunes de Figueiredo	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

Ofício n.º 031/Audin, de 04 de maio de 2009.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Pará;
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Imep;
- Gabin;
- Profe;
- Diraf; e
- Cored.

\_\_\_\_\_  
José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ/n.º 089686/O-0

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 2/25
--	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria extraordinária realizada no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - Imep, determinada pelo Ofício n.º 031/Audin, de 04 de maio de 2009, com o objetivo de atender a demanda exarada pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Pará, por intermédio do OF.PR/PA/GAB11/n.º 596/2009, de 30 de março de 2009, acerca do Procedimento Administrativo n.º 1.23.000.000057/2008-14. Em razão do Relatório de Fiscalização n.º 1.058/07, encaminhado pela Controladoria Geral da União, noticiando inúmeras irregularidades na execução do *Programa Metrologia e Qualidade Industrial*, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 05 a 07 de maio de 2009, com o objetivo de atender a demanda exarada pelo MPF-PA, em razão dos atos e fatos ocorridos no IMEP, relatados no Relatório de Fiscalização n.º 1058/07 encaminhado pela Controladoria- Geral da União referente ao exercício de 2006, assim como certificar-se de que o órgão conveniado procedeu ao atendimento as recomendações contidas no relatório.

O Instituto de Metrologia do Estado do Pará executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 013/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - Imep, com vigência de 5 anos, a contar da data da assinatura.

O Imep foi criado por intermédio da Lei Estadual n.º 5.673, de 14 de outubro de 1991, como autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público dotado de autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que tem como secretário atual o Sr. José Roberto da Costa Martins.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Imep quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sua Sede, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 1.645 – Bairro Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

O Imep está sob a responsabilidade do Diretor Presidente, o Sr. Francisco Sávio Fernández Mileo, nomeado para exercer o encargo de Ordenador de Despesas por intermédio da Portaria/Inmetro n.º 42, de 29 de janeiro de 2007, publicada no DOU, de 31 de janeiro de 2007.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 3/25
--	--	-----------------------

## II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que os nossos trabalhos foram conduzidos para responder a demanda exarada pelo ofício supracitado do MPF/PA. Quando o Sr.º Procurador solicita “*informações atualizadas acerca da Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria n.º 257, de 03/07/2007, especificamente no que se refere a alguma das irregularidades infra indicadas, bem como informe se existe outro procedimento instaurado por essa autarquia, visando a apuração das demais inconsistências enumeradas a seguir:*”

- 1) *Uso impróprio de hipótese de dispensa de licitação na contratação de pessoal administrativo – Contrato n.º 05/2006;*
- 2) *Inconsistências nos aditamentos do Contrato n.º 05/2006 – IMEP;*
- 3) *Pagamentos indevidos no âmbito do Contrato n.º 05/2006-IMEP;*
- 4) *Execução indevida de contrato de locação de veículos – Contrato n.º 05/2005-IMEP;*
- 5) *Ausência de nova divulgação de licitação diante de correções no Edital – Contrato n.º 025/2006;*
- 6) *Restrição à competitividade em função de exigência irrelevante – Contrato n.º 02/2005-IMEP;*
- 7) *Concessão indevida de ticket alimentação – Contrato n.º 02/2005-IMEP;*
- 8) *Falta de apresentação de processo de contratação de consultoria;*
- 9) *Ilegalidade na contratação emergencial de empresa para execução de reformas – Contrato n.º 10/2006-IMEP;*
- 10) *Inexecução parcial do Contrato n.º 023/2006-IMEP;*
- 11) *Alterações indevidas nos contratos firmados para execução de obras de reforma na sede do IMEP;*
- 12) *Indícios de fraudes na contratação direta de serviços;*
- 13) *Impropriedades do inventário de bens móveis 2006;*
- 14) *Manutenção indevida de contrato firmado com fornecedor de passagens aéreas;*
- 15) *Contratação indevida de empresas sem processo licitatório e falhas no parecer jurídico da entidade – Contrato Emergencial n.º 001/2005-IMEP (Posto Montana Ltda);*
- 16) *Inconsistências na Tomada de Preços n.º 004/2005;*
- 17) *Contratação indevida de empresa sem processo licitatório e falhas no parecer jurídico da entidade (TIM Celular S/A)*

Diante dos fatos apontados pelo MPF/PA temos a informar que, todos os processos questionados tiveram origem na gestão da Sra. Maria de Nazareth Oliveira Maciel, nomeada Ordenadora de Despesas por intermédio da Portaria Inmetro n.º 59, datada de 18 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.U., de 20/2/2004, que exerceu a função até 1º de janeiro de 2007. Onde todas as irregularidades foram objeto de comentários nos relatórios de auditorias ordinárias contidos nos Processos de Auditoria PA-330-006/2004-O, PA-330-004/2005-O, PA-330-005/2006-O e PA-330-021/2007-O, assim como, os relatórios de auditoria extraordinárias contidos nos Processos de Auditoria PA-330-006/2004-E, PA-330-025/2005-E, PA-330-042/2006-E e PA-330-007/2007-E, que resultaram na Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria n.º 257, de 03/07/2007.

Destarte, podemos realizar a análise, em duas partes, separando a origem dos fatos, mais a execução até 12/2006, em contrapartida das ações tomadas pelo novo gestor quando sabedor dos fatos, na publicação do Relatório de Fiscalização da CGU/PR.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 4/25
--	--	-----------------------

A auditoria dos itens nos trabalhos realizados se deu na ordem, por grupo, que os mesmos foram apresentados no corpo do ofício, ou seja, cada item foi tratado separadamente e, por conseguinte foram realizados levantamentos nas áreas afetas ao conteúdo de cada item. Segue relação dos itens denunciados com os respectivos comentários:

**ITEM 1 – CONTRATO N.º 005/2006 (itens do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 1, 2 e 3).**

N.º do Processo: 2038/2005

Interessado: FADESP (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa)-

Objeto: Projeto de Gestão e Desenvolvimento Institucional do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Valor Total Licitado: R\$ 272.410,16

Valor Mensal: R\$ 22.700,85

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Início: 02/02/2006

Data Fim: 01/02/2007

N.º do Contrato: 05/2006

Situação Atual: ENCERRADO.

**Análise:**

- Em 08/11/2005, manifestação do Diretor-Presidente em Exercício, João Evangelista, junto ao Presidente da FADESP solicitando o desenvolvimento de um projeto técnico para amparar o cumprimento da Missão do Imep/PA;
- Em 18/1/2006, resposta do Presidente da FADESP apresentando a proposta financeira detalhada:

Serviços técnicos c/encargos	R\$ 232.964,04
Serviços operacionais	R\$ 27.955,68
PCSMO/PPRA	R\$ 2.880,00
Serviço de P. Jurídica	R\$ 7.579,20
CPMF	R\$ 1.031,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$272.410,16</b>
Para ser pago em 12 parcelas de R\$ 22.700,85.	

- Em 25/01/2006, parecer da Consultoria Jurídica aprovando a minuta do contrato;
- Contrato assinado em 02/02/2006, com vigência de 12 meses;
- Cláusula Nona – Do Reajuste: 9.1 – *O valor dos serviços de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, poderá ser reajustado após o decurso de 12 meses de vigência do mesmo, caso haja prorrogação e seja constatado seu desequilíbrio econômico e financeiro – 9.2 – O reajuste será com base na variação acumulada do INPC-IBGE, calculado e divulgado pelo Instituto...;*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 5/25
--	--	-----------------------

- Em 07/02/2006, foi publicado no DOE;
- Em 25/08/2006, consta do processo Mem. n.º 355/06/Diraf, fls. 083, contendo a solicitação de aditvação a partir de 11/09/06, **em 13,31%**, para suprir novas ações e demandas, passando o valor total do contrato para R\$ 308.669,92, e das parcelas para R\$ 30.470,79;
- Em 31/08/2006, consta o parecer n.º 181/2006, ratificando que: “...*é perfeitamente cabível o aumento do valor contratado, desde que devidamente justificado os motivos que lhe deram ensejam. Entendo plausíveis os fundamentos que justificaram o pedido.*”  
**Contudo, o Termo Aditivo assinado não discrimina os trabalhos que serão realizados pelo aumento do contrato:**

**Tabela de pagamentos da execução do Contrato 005/2006:**

Data NF	N.º NF	Data do Pagamento	Atesto (S/N)	Valor – R\$	Observações
03/02/2006	014304	03/03/2006	21/02/2006	22.700,85	-
24/03/2006	016109	24/04/2006	05/04/2006	21.899,79	Diferença a menor de R\$ 801,06, fato justificado pelo n.º de (18 dias), trabalhados pela secretária da Diraf.
17/04/2006	016303	04/05/2006	04/05/2006	22.700,00	-
15/05/2006	016389	06/07/2006	02/06/2006	22.700,85	-
02/06/2006	016507	09/08/2006	S/A	22.700,85	Rasura no atesto das notas, que foram pagas sem o devido atesto.
04/08/2006	017225		S/A	22.404,38	
24/08/2006	017291	11/09/2006	S/A	22.700,85	Rasura no atesto da nota, que foi paga sem o devido atesto.
04/09/2006	017410	31/01/2007	S/A	22.700,85	Rasura no atesto da nota, que foi paga sem o devido atesto.
01/11/2006	017968	28/02/2007	01/11/2006	30.470,79	-
22/09/2006	017644	28/02/2007	S/A	7.769,94	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
04/12/2006	018284	26/03/2007	05/12/2006	17.371,53	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
23/01/2007	018653	03/04/2007	24/01/2007	1.991,17	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
07/03/2007	019108		08/03/2007	3.475,55	
02/01/2007	018432	25/04/2007	03/01/2007	17.030,09	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
18/01/2007	018627	09/05/2007	19/01/2007	11.939,38	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
02/04/2007	019203	24/05/2007	13/04/2007	10.658,89	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
02/05/2007	019444	29/05/2007	03/05/2007	9.734,02	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
28/05/2007	019685	22/06/2007	06/06/2007	15.462,14	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
26/06/2007	019943	16/07/2007	S/A	15.446,89	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
01/08/2007	020328	20/08/2007	06/08/2007	18.010,19	Valor ref ao 1º Termo Aditivo
<b>TOTAL PAGO NO CONTRATO 005/2006</b>				<b>336.393,45</b>	
<b>VALOR LICITADO</b>				<b>272.410,16</b>	
<b>VARIAÇÃO - %</b>				<b>23,49%</b>	

- Os valores pagos em 2007 referentes ao contrato 005/2006 são concernentes às diferenças pactuadas e não pagas, pela gestão anterior;
- O novo Diretor-presidente assumiu em 01/01/2007 – a partir desta data a responsabilidade do contrato passa a ser dele;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 6/25
--	--	-----------------------

- Em 20/04/2007, consta do processo Memo DIRAF/n.º 046/2007, solicitando a possibilidade de adivar o Contrato em mais 25% (Erro na idéia - o certo seria “**até 25%**”);
  - **ERRO** na confecção do 2º Termo Aditivo, o valor reajustado foi o original (foi desconsiderado o 1º Termo Aditivo), o certo seria calcular em cima do valor corrigido.
- **Em 08/05/2007, consta do processo o Segundo Termo Aditivo que:** “fica acordado o acréscimo de R\$ 31.842,78(...), previsto na cláusula terceira, subitem 3.1 de R\$ 272.410, 16(...) para R\$ 304.252,94(...)”;
- Em 07/05/2007, consta do processo justificativa da FADESP solicitando o aumento do contrato no total de 11,69%;
- Em 24/07/2007, consta do processo Ofício n.º 026/2007/Diraf, solicitação para firmar um novo contrato para dar início a 2ª etapa do projeto;
- Em 25/07/2007, consta do processo resposta do presidente da FADESP, com proposta financeira detalhada:

Serviços técnicos c/encargos	R\$ 281.904,92
Serviços operacionais	R\$ 44.697,09
PCSMO/PPRA	R\$ 3.600,00
Serviço de P. Jurídica	R\$ 23.760,00
Passagens/Diárias	R\$ 10.000,00
CPMF	R\$ 1.383,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 365.345,06</b>
Para ser pago em 12 parcelas de R\$ 30.445,42.	

- Em 20/07/2007, consta do processo o parecer n.º 051/2007, da Consultoria Jurídica, ratificando a necessidade de dar continuidade ao processo, com um novo contrato. Classificando o processo como “Inexigibilidade” de acordo com o art. 25, I, II da Lei n.º 8.666/93;
- Em 09/08/2007, consta do processo o parecer n.º 051/2007, retificando o parecer anterior, classificando o processo por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93;
- Em 01/08/2007 foi assinado o contrato n.º 004/2007, por 12 meses com data de término prevista para 31/07/2008;
- Em 08/01/2008, foi assinado o Termo de Rescisão do contrato n.º 004/2007;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 7/25
--	--	-----------------------

- Não está claro no processo se todas as etapas contratadas foram realizadas; e
- No contrato 005/2006 as notas foram pagas sem a apresentação das certidões negativas de débito.

**Tabela de pagamentos da execução do Contrato 004/2007.**

<b>Data NF</b>	<b>N.º NF</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Atesto (S/N)</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Observações</b>
03/09/2007	020531	27/09/2007	05/09/2007	16.497,67	Valor ref. ao contrato n.º 004/2007.
01/10/2007	020736	17/10/2007	08/10/2007	16.196,54	Valor ref. ao contrato n.º 004/2007.
01/11/2007	020870	13/11/2007	S/A	16.338,93	Valor ref. ao contrato n.º 004/2007.
03/12/2007	020958	13/12/2007	S/A	16.318,13	Valor ref. ao contrato n.º 004/2007.
03/12/2007	020959	04/01/2008	S/A	16.318,13	Valor ref. ao contrato n.º 004/2007.

**Comentários:**

Podemos observar a redução dos valores despendidos para a execução do contrato com a FADESP (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa), quando comparamos as mensalidades de cada contrato.

Segundo informações apresentadas pelo Gestor atual do Imep, a necessidade de continuação do contrato em tela se deu pela falta de conhecimento das demandas do órgão e, da complexidade das atividades exercidas por um órgão delegado do Inmetro. Sendo assim, o problema encontrado somente foi solucionado quando da redistribuição de cargos comissionados do Estado do Pará, para o Imep. Caso contrário corria o risco de paralisar as atividades meio do órgão. Cabendo ainda registrar que os cinco pagamentos efetuados, nos períodos de setembro a dezembro/2007, foram exclusivamente utilizados para manutenção dos técnicos da área de informática.

Salientando que todas as justificativas para a manutenção do referido contrato encontram-se no Of. n.º 133/2008-Presi, de, 11 de julho de 2008, encaminhado para o Exmo. Sr. Felício Pontes Jr., DD. Procurador da República.

**ITEM 2 - EXECUÇÃO INDEVIDA DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CONTRATO N.º 005/2005 (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 4).**

N.º do Processo: 1420/2005

Interessado: Rodrigo e Mendes Ltda

Objeto: Locação de veículos com fornecimento de mão-de-obra (motorista)

Valor Total Licitado: R\$ 56.880,00

Valor Mensal: R\$ 9.480,00

Modalidade: Convite

Data Início: 1/7/2005

Data Fim: 31/12/2005

N.º do Contrato: 005/2005

**Comentários:**

- Realização de prorrogações ilegais do contrato;
- O valor total de acréscimos ao contrato acima do limite percentual permitido por lei. O certame promovido foi na modalidade convite, ou seja, limite de R\$ 80.000,00, e houve 2 (dois) aditivos ao contrato totalizando o valor de R\$ 173.768,28;
- Ausência de motivação para os acréscimos ocorridos no contrato, bem como a inclusão de itens não previstos originalmente. Não encontramos anexado ao processo nenhum documento que justificasse os acréscimos ocorridos ao contrato;
- Descumprimento do valor dos preços pactuados no contrato (exemplos):

Duplicata	Valor	Veículo	Diária contratual	Diária cobrada	Valor cobrado a maior
048	13.665,15	Fiat palio	85,00	87,54	2,54
067	11.239,11	Fiat palio	85,00	150,00	65,00
0137	12.567,57	Fiat palio	85,00	96,00	11,00

**Tabela de pagamentos da execução do Contrato 005/2005**

ATA	Documento/NF	Data Pagamento	Atesto (S/N)	Valor
<b>Contrato Original</b>				
1/8/2005	305	5/8/2005	s	9.480,00
14/9/2005	348	19/9/2005	s	12.795,00
30/9/2005	371	6/10/2005	s	9.943,95
31/10/2005	397	1/11/2005	s	11.319,92
1/12/2005	411	7/12/2005	s	10.566,73
N/D	447	21/12/2005	s	12.464,70
<b>Total (1)</b>				<b>66.570,30</b>
<b>1º Termo Aditivo</b>				
1/2/2006	29	14/2/2006	s	10.462,40
6/3/2006	37	8/3/2006	s	11.563,52
3/4/2006	48	25/4/2006	s	13.665,15
3/5/2006	53	12/5/2006	s	12.331,49
29/5/2006	67	1/6/2006	s	11.239,11
4/7/2006	137	20/7/2006	s	12.567,57
<b>Total (2)</b>				<b>71.829,24</b>
<b>2º Termo Aditivo</b>				
4/8/2006	161	21/8/6	n	9.646,68
1/9/2006	185	5/9/6	s	9.806,50
30/9/2006	166	8/3/7	s	15.915,56
<b>Total (3)</b>				<b>35.368,74</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>				<b>173.768,28</b>
<b>VALOR LICITADO</b>				<b>56.880,00</b>
<b>VARIAÇÃO - %</b>				<b>205,50</b>

- Diante das constatações anteriores, verificamos que não foi garantida à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, em desobediência ao Princípio da Economicidade.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 9/25
--	--	-----------------------

**ITEM 3 – AUSÊNCIA DE NOVA DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÃO DIANTE DE CORREÇÕES NO EDITAL – CONTRATO N.º 025/2006 (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 5).**

N.º do Processo: 2010/2006

Interessado: WKS do Brasil Comércio e Representações Ltda. - CNPJ/CPF 05961459/0001-75

Objeto: Aquisição de Pesos Padrão de 500 Kg

Valor Total Licitado: R\$ 199.500,00

Valor Mensal: Pagamento único

Modalidade: Tomada de Preços

Data Início: 18/10/2006

Data Fim: 18/12/2006

N.º do Contrato: 025/2006

**Comentários:**

O edital sofreu algumas alterações que não foram publicadas contrariando o § 4º do artigo 21, da Lei n.º 8.666/93, sendo enviado e-mail somente a três empresas.

- De acordo com verificações procedidas no Imep, o material adquirido foi devidamente entregue e certificado pela área técnica do Inmetro;
- Diante dos fatos entendemos que as pendências são insanáveis; e

**Tabela de pagamentos - Pagamento único**

<b>Data</b>	<b>Documento/NF</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor – R\$</b>
1/12/2006	044	14/03/2007	Sem atesto	199.500,00

- Devido à ausência da publicação das alterações ocorridas no edital, houve desobediência aos princípios da publicidade e da isonomia.

**ITEM 4 – AUSÊNCIA DE NOVA DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÃO DIANTE DE CORREÇÕES NO EDITAL – CONTRATO N.º 025/2006 (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 5).**

**Comentário:**

Sobre o Contrato n.º 025/2006, entendemos que o relatório da CGU detalhou o necessário. No entanto como foi único o pagamento e não houve contrato, concluímos que são impropriedades *insanáveis*.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 10/25
--	--	------------------------

**ITEM 5 – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE EM FUNÇÃO DE EXIGÊNCIA IRRELEVANTE – CONTRATO N.º 02/2005-IMEP - CONCESSÃO INDEVIDA DE TICKET ALIMENTAÇÃO – CONTRATO N.º 02/2005-IMEP (itens do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 6 e 7).**

N.ºs dos Processos: 446/2005 e 2010/2006  
 Objeto: Fornecimento de Vale-alimentação  
 Valor Total Licitado: Tomada de Preços  
 Valor Total: R\$ 270.600,00  
 Modalidade: Tomada de preços  
 Data Início: 12/04/2005  
 N.º do Contrato: 02/2005  
 Situação Atual: ENCERRADO.

**Comentários:**

Sobre o fato em tela, das exigências irrelevantes no edital, entendemos que, as irregularidades são *insanáveis*, haja vista, que a contratação já foi realizada, na gestão anterior.

- Ainda cabe mencionar que, os valores pagos indevidamente aos servidores do Imep, como bônus para o Círio de Nazaré, foram levados a Tomadas de Contas Especial, sendo os valores inscritos no SIAFI.
- Salientando que o Gestor atual apresentou em sua defesa, no Of. n.º 133/2008-Presi., de 11/07/08, as seguintes informações:

*“O contrato n.º 002/2005, teve sua assinatura em 12.04.2005 (DOE 25/10/2006), através do MEMO/DIRAF n.º069/2005, devidamente assinado pela Sra. Juliana Freitas, em 21.02.2005, Diretora Administrativa e Financeira, contrato de responsabilidade da ex-gestora **Maria de Nazareth de Oliveira Maciel** – CPF n.º 209.397.102-00. Sob o parecer n.º 044/2005, o Consultor Jurídico, manifestou-se favorável pela contratação da única firma que atendeu todas as especificações da Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 001/2005, que fora a empresa Amazon Card’s S/S Lt.*

*Imperioso dizer, que quando esta gestão tomou posse, em final de janeiro/2007, o contrato já estava extinto e a responsabilidade é da ex-gestora. O prazo do referido contrato estendia-se por 12 meses por tanto até 21 de fevereiro de 2006 e teve aditivo de prazo, encerrando-se o último, com o empenho 2006NE01094, emitido em 01.11.2006, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)*

*Repita-se, processo iniciado e concluído em gestão anterior à essa, portanto de responsabilidade da ex-gestão, como dito alhures acima.*

**1.7 – CONCESSÃO IRREGULAR DE TIQUETES ALIMENTAÇÃO.**

*Em relação à concessão irregular de tíquetes alimentação, o qual foi concedido pela ex-gestão em face à comemoração da grandiosa festa do Círio de Nossa Senhora de*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 11/25
--	--	------------------------

*Nazaré, considerado o Natal dos Paraenses, em outubro/2005, onde os servidores do Instituto receberam a importância a maior de R\$ 50,00, é também de responsabilidade da ex-gestão e, tal impropriedade, encontra-se em processo de Tomada de Contas, portaria n.º 257 de 03.07.2007.”*

- Ratificando as ações de saneamento executadas na Gestão atual, o Diretor-Presidente do órgão nos apresentou cópia do DO do Estado do Pará, onde, por ato do Decreto n.º 785, de 1º fevereiro de 2008, a Srª Governadora, regulamenta a concessão de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará. E ainda consta do dito normativo, em seu art. 6º “*Ficam convalidados os pagamentos, a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, realizados pelo Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP a partir de 1º de janeiro de 2007, desde de que seja obedecido o dispositivo neste DECRETO.*”

**ITEM 6 - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 8).**

N.º do Processo: 682/2006.

Interessado: Consult – Consultoria e Assessoria Organizacional S/C Ltda. - CNPJ: 0117186/0001-04.

Objeto: Contratação de consultoria

Valor Total Licitado: R\$ 26.863,96

Modalidade: Inexigibilidade

N.º do Contrato: EXTRAVIADO

**Comentário:**

A despesa foi analisada na TCE, de 3/7/2007, concluindo pela inclusão do seu valor no rol de débitos imputados à Diretora Presidente do IMEP em exercício em 2006, Sra. Maria de Nazareth Oliveira Maciel.

**Tabela de pagamentos - Pagamento único**

Data	Documento/NF	Data Pagamento	Atesto	Valor
23/02/2006	9785	23/02/2006	Sem atesto	R\$ 26.863,96

**ITEM 7 - ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS – CONTRATO N.º 10/2006-IMEP (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 9)**

**Comentário:**

O processo em tela foi devidamente analisado pela auditoria interna e, computado na Tomada de Contas Especial, realizada no Imep.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 12/25
--	--	------------------------

**ITEM 8 - INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 023/2006-IMEP (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 10)**

N.º do Processo: 2993/2006

Interessado: Sekron Serviços Ltda. – CNPJ.: 04331943/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos e material e contratação de serviços de acompanhamento Técnico e manutenção de sistema de vigilância eletrônica. (20 mini-câmeras com infra-vermelho).

Valor Total Licitado: R\$ 15.946,00

N.º do Contrato: 023/2006

Modalidade: Dispensa

Data Início: 25/09/2006

Data Fim: 24/09/2007

**Comentários:**

Ao analisarmos o processo identificamos a prorrogação do contrato original até 25/09/2008, através do 2º Termo Aditivo de 26/09/2007, assim como a prorrogação do prazo até 25/09/2009, através do 3º Termo Aditivo de 23/09/2008.

- No entanto não identificamos apensadas ao processo as devidas justificativas para as prorrogações em tela, parecer jurídico e as publicações dos referidos termos, bem como pesquisa de preços, comprovando que os mesmos estão compatíveis com o mercado e que o valor existente é o mais vantajoso para a administração em respeito ao Princípio da Economicidade.
- Constatamos também que atualmente estão sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 150,00, conforme cobertura contratual do 3.º Termo Aditivo para atender as despesas de manutenção.
- Cabe registrar que ao realizar inspeção no sistema de monitoração por câmera verificamos que o mesmo está em funcionando.

**Tabela de pagamentos**

<b>Data</b>	<b>Documento/NF</b>	<b>Data de Pagamento</b>	<b>Atesto (S/N)</b>	<b>Valor – R\$</b>
25/10/2006	16853	10/04/2007	S	4.720,00
25/10/2006	16854	10/04/2007	S	6.706,00
25/10/2006	16852	10/04/2007	N	1.200,00
27/11/2006	57023	10/04/2007	N	150,00
26/12/2006	58584	10/04/2007	N	150,00
<b>Total (1)</b>				<b>12926,00</b>
19/01/2007	60020	10/04/2007	N	150,00
23/02/2007	61689	10/04/2007	S	150,00
23/03/2007	63162	10/04/2007	N	150,00
25/04/2007	64526		S	150,00
16/05/2007	65778		S	150,00
26/06/2007	67693		S	150,00
24/07/2007	69523		S	150,00
17/09/2007	71506	01/10/2007	S	1200,00
<b>Total (2)</b>				<b>2.250,00</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 13/25
--	--	------------------------

<b>1º Termo Aditivo</b>				
26/09/2007	72273	04/10/2007	S	150,00
27/11/2007	75106	25/02/2008	S	150,00
24/12/2007	76451	25/02/2008	S	150,00
24/01/2008	77986	25/02/2008	S	150,00
25/02/2008	79385	24/03/2008	S	150,00
19/03/2008	80805	15/04/2008	S	150,00
17/04/2008	82441	13/05/2008	S	150,00
19/05/2008	84056	12/06/2008	S	150,00
20/06/2008	85722	14/07/2008	S	150,00
21/07/2008	87196	11/08/2008	S	150,00
26/08/2008	88794	10/09/2008	S	150,00
<b>Total (3)</b>				<b>1.650,00</b>
<b>2.º Termo Aditivo</b>				
29/09/2008	90088	14/10/2008	S	150,00
24/10/2008	91531	10/11/2008	S	150,00
27/11/2008	92932	16/12/2008	S	150,00
18/12/2008	94453	12/01/2009	S	150,00
<b>Total (4)</b>				<b>600,00</b>
<b>Total (1+2+3+4)</b>				<b>17.426,00</b>

**ITEM 9 - ALTERAÇÕES INDEVIDAS NOS CONTRATOS FIRMADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA SEDE DO IMEP (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 11).**

**Comentário:**

Conforme já informado anteriormente todas as irregularidades encontradas nos processos de despesas realizados, cujo, objeto seja: reformas/obras, foram computados na TCE, realizada no Imep.

**ITEM 10 – INDÍCIOS DE FRAUDES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 12).**

**Comentários:**

A cerca dos processos realizados por dispensa de licitação, questionados no Relatório de Fiscalização n.º 1058, da CGU/PR, entendemos que as impropriedades apontadas são insanáveis, haja vista, que todos os processos já foram devidamente liquidados.

- Sobre os processos realizados acima do valor estipulado na Lei n.º 8.666/93, temos a informar que as compras realizadas foram baseadas levando-se em consideração os Pareceres INMETRO/PROJU/N.º 009, 086 e 108//2000, divulgados para a RBMLQ-I, quando os procuradores responsáveis, em resposta ao Procurador Chefe para os Ipe(s) do Espírito Santo e Mato Grosso, expõem a possibilidade da utilização dos limites

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 14/25
--	--	------------------------

previstos para as Agências Executivas, **caso do Inmetro**, na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Haja vista que, os orçamentos dos Ipem(s) estão contidos no orçamento do Inmetro, sendo assim, transcrevemos a conclusão da Profe, a seguir:

*“No uso dessa competência, outorgada pelo Presidente do Inmetro, a autoridade máxima do Ipem está autorizada nos casos previstos em lei, a fazer compras, obras e serviços, por contratação direta, ou seja, por dispensa de licitação. A nós nos parece, então que, como o capital a ser gasto pertence à Agência Executiva Inmetro e em sendo o Ipem um braço desta Agência, uma vez que em seu nome executa serviços e ordena despesas, tem ele, como tal, o direito de se utilizar das prerrogativas do Parágrafo Único, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93.”*

<b>Data</b>	<b>Processo n.º</b>	<b>Objeto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Valor – R\$</b>
13/07/2006	2262/2006	Locação, Organização e apoio logístico ao dia do metrologista.	Eko Comunicação Total Ltda. - CNPJ/CPF 05164127/0001-60	7.828,36
09/06/2006	1621/2006	Organização e realização de seminário de comunicação e mídia training.	Araújo e Cia Ltda. - CNPJ/CPF 02402531/0001-36	7.128,44
14/08/2006	2275/2006	Aquisição de café, leite e descartáveis.	Aliança Comércio e Serviços Elétricos e Geral - CNPJ/CPF 06282416/0001-26	5.569,25
08/05/2006	1563/2006	Confecção de camisas e banner.	L P Dávila Filho CNPJ/CPF 83928226/0001-84	4.770,00
19/05/2006	1562/2006	Confecção de informativos institucionais.	Mídia Mais Publicidade e Produção de Eventos CNPJ/CPF 02659790/0001-47	4.200,00
14/03/2006	1281/2006	Aquisição de Equipamentos de informática.	Universal Informática Ltda. CNPJ/CPF 03083153/0001-38	1.579,00
12/07/2006	2336/2006	Aquisição de ferramentas para portas de acesso.	Regina C N Souza CNPJ/CPF: 02055122/0001-00	697,00
07/12/2006	2945/2006	Confecção de carimbos.	IL Farias Comercial e Serviços - CNPJ/CPF 04355572/0001-32	471,00
06/12/2006	3533/2006	Aquisição de jogos de mesa e cadeira.	Norte Refrigeração Ltda	1.571,60
08/06/2006	1622/2006	Produção e impressão de cartilha.	Fábio Takumi Yoshikawa CNPJ/CPF: 00689959/0001-86	13.238,84
09/10/2006	2988/2006	Confecção de cartilhas.	Fábio Takumi Yoshikawa CNPJ/CPF: 00689959/0001-86	7.850,00
17/07/2006	2092/2006	Seriços de fotos e filmagem.	Mokdci Araújo e Cia. Ltda. CNPJ/CPF 02402531/0001-36	1.930,00
11/07/2006	2120/2006	Serviços de criação, produção e impressão de peças de comunicação Ltda.	Norte Impressão Digital Ltda. CNPJ/CPF 07216535/0001-43	14.653,18

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 15/25
--	--	------------------------

**ITEM 11 – IMPROPRIEDADES NO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS 2006 (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 13).**

**Comentário:**

Diante dos fatos mencionados foram realizadas verificações junto ao Setor Contábil e do Patrimônio do Imep, assim como, verificamos nas análises das prestações de contas do órgão junto ao Inmetro/ Diraf/Secon que, as pendências apontadas foram saneadas pela atual gestão.

**ITEM 12 – MANUTENÇÃO INDEVIDA DE CONTRATO FIRMADO COM FORNECEDOR DE PASSAGENS AÉREAS (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 14).**

N.º do Processo: 2101/2005.

Interessado: Porto Pará Agência de Viagens e Turismo Ltda.- CNPJ.: 07.050.371/0001-27 .

Objeto: Prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas.

Valor Total Licitado: R\$ 80.000,00.

Valor Mensal: Valor estimado de R\$ 5.000,00.

Modalidade: Convite – N.º 001/2006.

Data Início: 06/03/2006. – com prazo de 12 meses

N.º do Contrato: 007/2006

Situação Atual: CANCELADO

**Comentários:**

- Em 06/03/2006, consta do processo o contrato assinado de n.º 007/2006;
- Publicado no DOE em 10/03/2006;

**Tabela de pagamentos**

<b>Ano</b>	<b>Valor Contratado</b>	<b>Valor Gasto</b>	<b>Varição %</b>	<b>Diferença</b>
2006	40.000,00	76.967,02	92,42%	(36.967,02)
2007	40.000,00	53.094,82	32,74%	(13.094,82)
<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>	<b>130.061,84</b>	<b>62,58%</b>	<b>(50.061,84)</b>

- Salientamos que, a continuidade do processo se deu em virtude das demandas de reuniões realizadas com o Inmetro no sentido de sanear as pendências encontradas no Imep, bem como, a realização de treinamentos junto as áreas técnicas do Inmetro; e
- Ainda cabe registrar que o processo foi extinto pela atual gestão.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-012/2009-E	16/25

**ITEM 13 – CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE EMPRESAS SEM PROCESSO LICITATÓRIO E FALHAS NO PARECER JURÍDICO DA ENTIDADE – CONTRATO EMERGENCIAL N.º 001/2005-IMEP - POSTO MONTANA LTDA (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 15).**

N.ºs dos Processos: 1637/2005 e 1421/2006

Interessado: Posto ICAR Ltda. / Posto Montana Ltda. CNPJ.: 06146589/0001-17

Objeto: Fornecimento de combustível e óleo lubrificante

Valor Total Licitado: R\$ 77.270,00

Valor Mensal: R\$ 15.454,00

Modalidade: Dispensa

Data Início: 20/07/2005

Data Fim: 31/12/2005

N.º do Contrato: 001/2005

**Comentários:**

Não identificamos apensados ao processo Parecer Jurídico, conforme determina o § único do art. 38 da Lei 8.666/93, bem como a justificativa para a prorrogação do contrato por mais 90 dias a partir de 30/12/2005, por meio de Termo Aditivo, até 31/03/2006. Acerca da falta de justificativa ratificamos o apontado no relatório de fiscalização n.º 1058 da CGU:

**Tabela de pagamentos**

<b>Data</b>	<b>Documento/NF</b>	<b>Data de Pagamento</b>	<b>Atesto(S/N)</b>	<b>Valor – R\$</b>
09/08/2005	112	12/08/2005	s	3.253,00
16/08/2005	118	19/08/2005	s	2.215,21
01/09/2005	142	09/09/2005	s	4.457,24
20/09/2005	167	23/09/2005	s	1.646,56
20/09/2005	169	23/09/2005	s	869,00
03/10/2005	187	05/10/2005	s	6.104,33
17/10/2005	202	19/10/2005	s	3.067,42
01/11/2005	228	08/11/2005	s	5.226,82
01/11/2005	227	08/11/2005	s	1.932,53
15/11/2005	245	23/11/2005	s	3.241,52
30/11/2005	275	28/12/2005	s	4.173,37
15/12/2005	289	28/12/2005	s	2.043,27
30/12/2005	378	08/03/2006	s	1.298,70
<b>Total (1)</b>				<b>39.528,97</b>
<b>1º Termo Aditivo</b>				
01/02/2006	379	08/03/2006	s	3.522,06
27/02/2006	388	08/03/2006	s	2.777,66
16/02/2006	387	08/03/2006	s	3.617,38
31/03/2006	429	04/05/2006	s	4.075,92
16/03/2006	428	04/05/2006	s	4.799,54
<b>Total (2)</b>				<b>18.792,56</b>
<b>Sem cobertura contratual (3)</b>				
08/05/2006	483	09/06/2006	s	7.692,86
<b>Total (1+2+3)</b>				<b>66.014,39</b>

- Diante dos fatos entendemos que as impropriedades são insanáveis.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 17/25
--	--	------------------------

**ITEM 14 – INCONSISTÊNCIAS NA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2005 (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 16).**

**Comentário:**

Em análise ao processo em tela ratificamos as constatações apresentadas pela CGU/PR e, entendemos que irregularidades apresentadas são insanáveis, haja vista, que o processo fora licitado e liquidado pela gestão anterior. Não cabendo ao atual gestor quaisquer ações a serem tomadas.

**ITEM 15 – CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE EMPRESA SEM PROCESSO LICITATÓRIO E FALHAS NO PARECER JURÍDICO DA ENTIDADE - TIM CELULAR S/A (item do OF. PR/PA/GAB11/N.º 596/2009 - 17).**

N.º do Processo: 1027/2004

Interessado: Tim Celular – CNPJ.: 04.206.050/0001-80

Objeto: Utilização em comodato de aparelhos celulares e acessórios

Valor Total Licitado: R\$ 10.554,60

Valor Mensal: R\$ 879,55

Modalidade: Dispensa de licitação

Data Início: 28/07/2008

Data Fim: 02/2008

N.º do Contrato: 008/2004-IMEP

Situação Atual: CANCELADO

**Comentário:**

De acordo com as informações prestadas, o atual gestor emitiu uma “Comunicação Interna”, no dia 07 de julho de 2008, em atendimento ao Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União – CGU/PR, junto com os servidores do Imep, em comum acordo e espontaneamente, devolver os valores utilizados, no contrato em tela, na conta movimento do IMEP n.º 9041-7 agência n.º 1674-8, do Banco do Brasil S/A, em seis vezes, a partir do mês de junho de 2007.

**TABELA DE PAGAMENTOS**

Ano	Valor pago	Meses pagos	Média Mensal	Valor Contratado	Diferença	Valor devolvido ao Órgão	Saldo a devolver ao Erário	Observações
2004	8.331,66	6	1.388,61	10.554,60	(-)2.222,94	-	-	Saldo não utilizado, contrato assinado em junho/2004.
2005	27.016,45	12	2.251,37	10.554,60	16.461,85	14.202,44	2.259,41	-
2006	31.528,84	11	2.866,26	10.554,60	20.974,24	10.873,49	10.100,75	-
<b>Total pago</b>	<b>66.876,84</b>	-	-	<b>31.663,8</b>	<b>35.213,15</b>	<b>25.075,93</b>	<b>10.137,22</b>	<b>*Na saída de vários funcionários não ocorreu a cobrança dos valores que excedeu ao contrato</b>
2007	33.444,42	12	2.787,04	10.554,60	22.889,82	7.973,68	14.916,14	-
2008	6.039,81	2	3.019,91	1.759,10	4.280,71	17.709,00	(-) 13.428,29	-
2009	-	-	-	-	-	3.600,00	(-) 3.600,00	-
<b>Total pago</b>	<b>39.484,23</b>	-	-	<b>12.313,70</b>	<b>27.170,53</b>	<b>29.282,68</b>	<b>(-) 2.112,15</b>	-

**ITEM 16 – AVALIAÇÃO ATUAL DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA SEDE DO IMEP****Comentário:**

Em atenção a solicitação do MPF-PA, a Audin realizou gestão junto a Diraf/Dieng, requisitando em caráter de urgência a presença de um especialista na matéria, e em cumprimento a demanda, a Diraf/Dieng designou o Engenheiro Marcos Henrique Gonçalves de Aquino que realizou a vistoria nas instalações do Imep resumindo-as em relatório, que ora transcrevemos:

*“Ao Chefe da Dieng*

*Conforme solicitação feita pelo IMEP - Instituto de Metrologia do Estado do Pará, através do ofício 062/2009, foi efetuada vistoria na sede do referido instituto, localizado na Av. Almirante Barroso, número 1645, em Belém. Abaixo estão listados os principais problemas encontrados com fotos de algumas das ocorrências.*

*1 - O prédio apresenta infiltrações de água de chuva na maioria dos recintos, provocando manchas em boa parte do foro de gesso, sendo que também há marcas de umidade em várias paredes;*



*Gabinete da presidência*



*Diretoria de Administração e Finanças*



*Coordenadoria Jurídica*



*Diconf*



*Diretoria Técnica*



*Diretoria Técnica*



*Pré-Medidos (depósito)*



*Pré-Medidos (depósito)*



*Hall Central*



*Copa*

2 - Há pontos do telhado que aparentam falhas construtivas, além da existência de telhas quebradas;



*Pré-medidos*



*Pré-medidos*

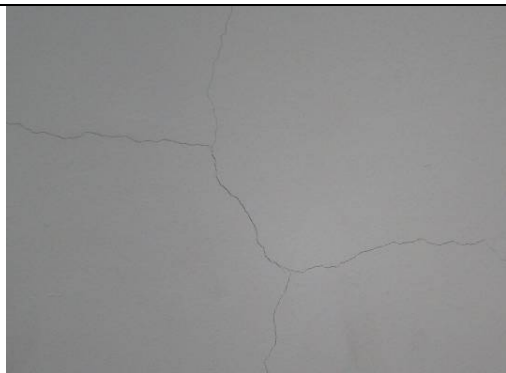
*Prédio principal**Calha do prédio principal*

3 - O forro de gesso apresenta trincas em quase todos os ambientes;

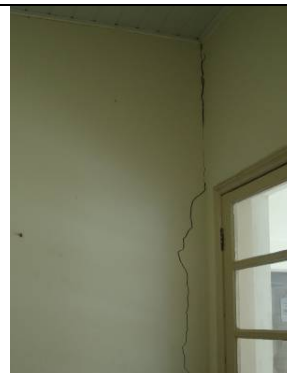
*Presidência**Auditoria*

4 - Há rachaduras e trincas em paredes e vigas;

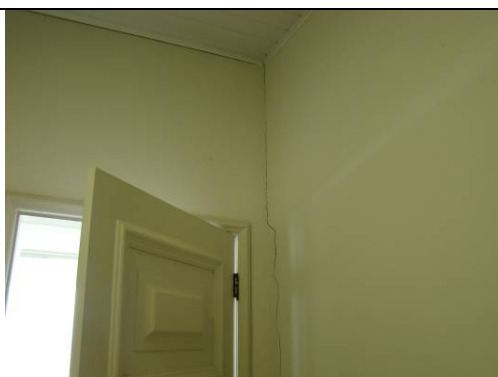
*Presidência**Recepção*



*Controladoria Jurídica*



*Serviços Gerais*



*Sala dos metrologistas*



*Pré-medidos*



*Ditec*



*Ditec*



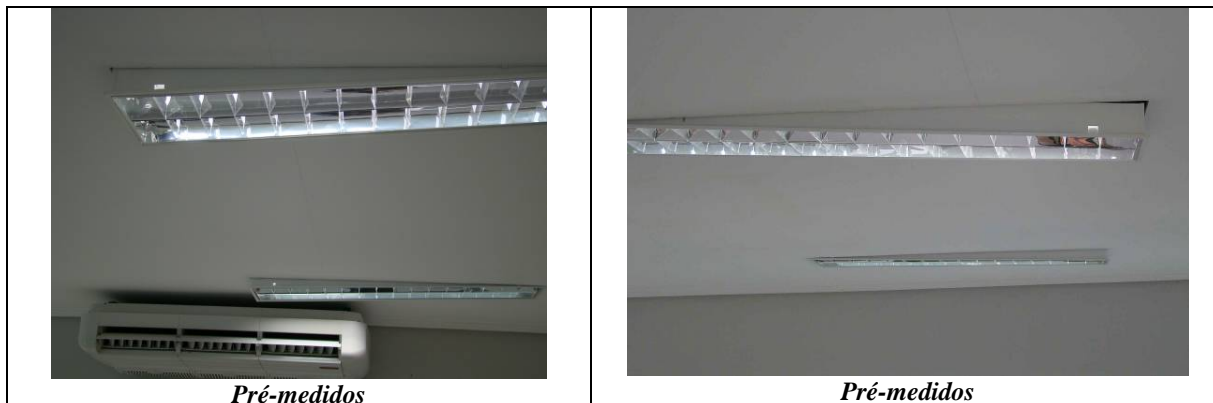
*Pré-medidos (fundos)*



*Sala dos metrologistas*



5 - Algumas luminárias estão soltas;



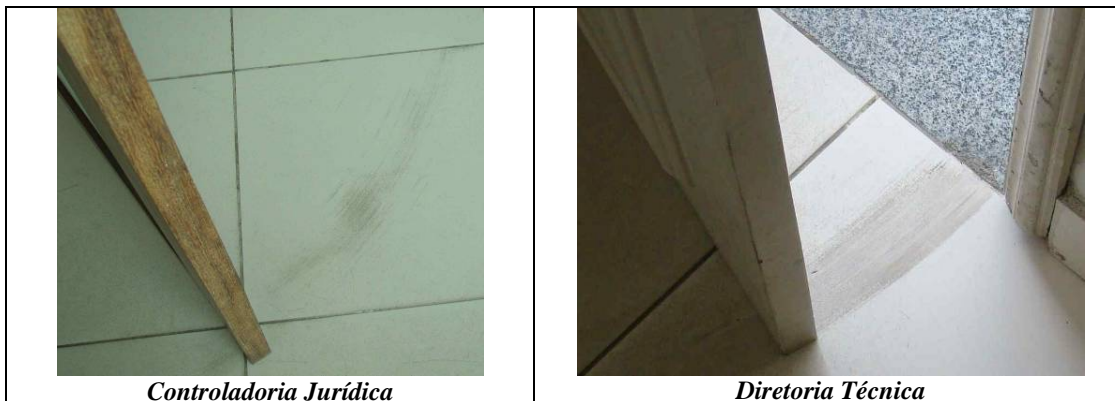
6 - A maioria das janelas da diretoria técnica não abre e, além disso, o peitoril das janelas desta diretoria é mais alto do lado de fora, provocando grande entrada de água de chuva;



7 - Os vidros de algumas janelas estão “ferrados” com papel ou plástico para diminuir a insolação no interior dos ambientes;



8 - Algumas portas do prédio arrastam no chão;



### Conclusão

*Há uma série de melhorias a serem executadas no prédio. O caso mais urgente é a eliminação de infiltrações decorrentes de chuvas. Como o problema está generalizado em toda a sede, uma solução possível é a remoção de todas as telhas para a colocação de manta sob o ripamento. Além disso, é necessária a correção do caimento de algumas partes do telhado (revisão do madeiramento) e o correto assentamento das cumeeiras.*

*As rachaduras das paredes e vigas precisam ser acompanhadas, para que se verifique se as mesmas estão estabilizadas ou não. Se estiverem, bastará a recuperação do revestimento das paredes com tela e argamassa. Caso contrário deve ser avaliada a necessidade de reforço estrutural.*

*A elevada quantidade de trincas do forro de gesso tem duas causas possíveis. A primeira é a grande infiltração de água mencionada no parágrafo anterior. A segunda seria a má execução. De qualquer modo, deve-se trocar o forro de gesso em todos os locais onde o mesmo apresenta problemas.*

*Os demais problemas apontados neste relatório necessitam de ações pontuais, de menor complexidade e custo, tais como a substituição de peitoris, instalação de cortinas, marcenaria para a regularização da abertura das portas e janelas e recolocação das luminárias que estão desalinhadas em relação ao forro.*

*Com relação às áreas necessárias às atividades regulares do IMEP observa-se que, para a atual demanda de serviços, será necessária a readequação dos espaços existentes com a instalação de divisórias em alguns recintos. É o caso, por exemplo, do laboratório de pré-medidos, que atualmente não é separado de sua área administrativa.*

*Este é o relatório que apresento.*

*Eng. Marcos H. G. de Aquino  
SOPRO/DIENG/INMETRO.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 24/25
--	--	------------------------

### III - CONCLUSÃO:

Finalizando nossos trabalhos, objetos da realização de Auditoria Extraordinária no Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Imep, diante dos fatos expostos, ressaltamos os pontos questionados quanto aos seguintes aspectos:

- a) Quanto ao Contrato n.º 005/2006, entendemos que a gestão atual diante da impossibilidade de interromper o mesmo, junto a FADESP, racionalizou os recursos otimizando-os para atendimento de uma demanda do Governo do Estado do Pará, contudo, cabe registrar que várias etapas do contrato pactuado com a FADESP deixaram de ser cumpridas e, ratificando a análise proferida não visualizamos quaisquer documentos que o projeto contratado obteve o devido acompanhamento por parte da antiga gestora;
- b) Quanto ao Contrato n.º 005/2005 ratificamos as informações do Relatório de Fiscalização da CGU/PR e, entendemos que a falta de controle e fiscalização levou a repactuações fora da legalidade chegando ao montante de 205,50%, do original licitado. Destarte, entendemos que o processo em tela deva ser objeto de Tomadas de Contas Especial;
- c) Quanto ao Contrato n.º 025/2006, entendemos que o processo em tela foi todo ele executado na gestão anterior e, que as pendências apontadas são insanáveis;
- d) Quanto a Contratação da empresa Consult – Consultoria e Assessoria Organizacional S/C Ltda. – CNPJ: 0117186/0001-04, cujo contrato foi extraviado temos a informar que, a TCE adicionou o valor ao montante dos débitos apurados;
- e) Quanto ao Contrato n.º 25/2006 entendemos que irregularidades apontadas são insanáveis;
- f) Quanto ao Contrato n.º 10/2006, o processo já consta dos autos da TCE instaurada no Imep;
- g) Quanto ao Contrato n.º 23/2006, o mesmo encontra-se regular, haja vista, que o serviço está sendo prestado;
- h) Quanto às aquisições e serviços realizados por dispensa de licitação, pela gestão anterior, entendemos que as impropriedades e/ou irregularidades apontadas pela CGU/PR são insanáveis, quanto à formalização processual dos mesmos;
- i) Quanto às impropriedades apontadas no inventário de bens-móveis constatamos que foram saneadas pela atual gestão; e
- j) Quanto ao processo 1027/2004 – Tim Celular, sobre as irregularidades e impropriedades apresentadas pela CGU/PR temos a informar que, os valores pagos no contrato, referentes ao período de 1º/01/2007 até julho/2008 (nova gestão) foram devidamente devolvidos aos cofres públicos, contudo, não podemos afirmar que os servidores que perderam o cargo na mudança de comando fizeram os depósitos devolvendo os valores pagos à maior e/ou indevidamente.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-012/2009-E	<b>PÁGINA</b> 25/25
--	--	------------------------

Sobre os pontos elencados anteriormente, ratificamos a posição desta Audin que, o Sr.º Francisco Sávio Fernández Mileo vem buscando junto ao Inmetro implementar as boas práticas de gestão que regem o serviço público. Salientando a sua ação junto ao Imep, órgão que ao final de 2006 encontrava-se com débitos junto aos fornecedores da ordem de um milhão de reais e, que hoje possui em conta corrente um saldo positivo na ordem de seiscientos mil reais. Destarte, é do nosso entendimento que as irregularidades apontadas pela CGU/PR devam ser computadas a gestão anterior.

Cabendo ainda o registro que o Imep, na atual gestão, encontra-se sem pendências junto a Audin fato novo no histórico do órgão.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2009.

Leandro Nunes de Figueiredo  
Auditor - Audin  
CRC/RJ n.º 104970/O-7

Cláudio William da C. Barreto  
Coordenador da Equipe  
CRC/RJ/n.º 089686/O-0